***CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO PARCELADO***

Pelo presente contrato de compra e venda de veículo parcelado, de um lado:

RR MOTORS CARROS, com sede na Rua dos Condes de Azevedo,1030 Lama Barcelos;

Francisco Ernesto de Oliveira Peixoto, portador do Cartão Cidadão número 10164970, e do NIF 193133768, residente a Rua Cavelo, 2007 Celeirós Braga Código Postal: 4705-401

Firmam o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO PARCELADO, tendo como objetivo o veículo Marca Renault, Modelo Megane, Ano 2001, com a matrícula 10-92-GM o que fazem mediante as cláusula e condições a seguir.

**DAS CLÁUSULAS FINANCEIRAS**

**Cláusula Primeira:** entrada nos direitos no valor de 300,00€ (trezentos euros), restante através de parcelas, sendo 20 (vinte) parcelas no valor de 80,00€ (oitenta euros) cada, na forma do parágrafo primeiro desta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** o valor das parcelas mencionadas no caput da presente cláusula **80,00€** (oitenta euros), tais parcelas serão quitadas mensalmente, todo dia 25, por meio de pagamento de transferência. Tendo inicio no dia 25 de novembro de 2023 e término no dia 25 de junho de 2025. Todas as parcelas serão representadas por um único recibo que será devolvido ao COMPRADOR após o pagamento da última parcela.

**Parágrafo Segundo:** o atraso no pagamento das parcelas avençadas constituirá automaticamente o COMPRADOR em mora. Assim, o valor devido será acrescido de uma sobretaxa anual de 3%, a títulos de juros monetários.

**Parágrafo terceiro:** o presente contrato de compra e venda de veículo parcelado será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso, pela ocorrência de infração a qualquer de suas cláusulas, especialmente pelo atraso de **2 (duas)** parcelas, permitindo a retomada imediata do veículo e perda dos valores já pagos, conforme contrato.

**DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR**

**Cláusula Primeira:** o COMPRADOR toma posse nesta data do referido veículo e se responsabiliza por qualquer dano direto ou indireto, multa, infração, ou encargos que venham a recair sobre o veículo, sobre si mesmo ou terceiros, alem das consequências daí resultantes.

**Parágrafo Primeiro:** a partir da assinatura do presente contrato de compra e venda de veículo financiado, ficarão sob inteira responsabilidade do COMPRADOR a quitação e regularização documental relacionados aos licenciamentos, seguro obrigatório e impostos anuais.

**Cláusula Segunda:** o veículo, objeto, deste contrato é usado, apresentando um desgaste natural decorrente do tempo, já visto e inspecionado pelo COMPRADOR(A), ao qual tomou ciência de suas condições e estado de conservação, não podendo nada reclamar.

Assim, por estarem justos e acorados, firmam o presente contrato de compra e venda de veículo financiado em **2 (duas)** vias de igual forma e teor.

RR MOTORS CARROS

FRANCISCO ERNESTO DE OLIVEIRA PEIXOTO